



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE
MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP:
37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax:
(35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 31, I inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: LAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.418.906/0001-23.

Objeto: Manutenção do atendimento especializado ao idoso, em atendimento à Emenda Impositiva do Vereador Municipal, o Sr. José Anderson da Costa.

Valor total do repasse R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Período: Exercício de 2024.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter contribuição social nos termos da Lei Municipal nº 2848, de 28 de novembro de 2.023, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 30 de julho de 2024.

DIRCEU D' ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal